

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 290/2020

Contrato/Aditivo nº **222/2021**

Processo administrativo nº. 31.262/2021 - Anexado ao de nº 21.363/2020 – Pregão nº 138/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA COM COMUNICAÇÃO INSTANTANEA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E DEMAIS INSUMOS.**

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.466/0001-34, sediada nesta cidade na Rua Verbo Divino, nº 308, Chácara Sto Antônio, São Paulo/SP, com base no processo administrativo e tomada de preço acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 20 de outubro de 2020, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/10/2021 a 19/10/2022**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para período contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 SET 2021**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

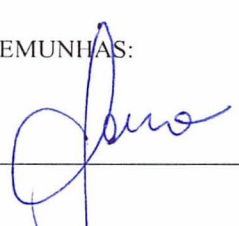
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
PADULA:34749796808

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS DE OLIVEIRA PADULA:34749796808
Dados: 2021.08.18 11:15:06 -03'00'

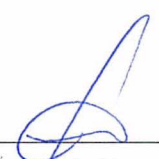
INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Ana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3